



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 07/2023

INTERESSADO: GABRIELLA PIAZZAROLLO SUETTE DA COSTA

PROTOCOLO DO REQUERENTE: 001750/2023

ASSUNTO: RECURSO PROCESSO SELETIVO

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela requerente GABRIELLA PIAZZAROLLO SUETTE DA COSTA, inscrição n.º 07, que insurge-se contra a sua classificação para a função pública de PSICÓLOGO, junto ao Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2023, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE CONTADOR, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO*, objetivando a revisão da sua pontuação de tempo de serviço e titulação.

Em sede de recurso, a candidata solicita recontagem do tempo de serviço pois apresentou uma declaração de tempo de serviço como Psicólogo junto à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, na qual consta 41 meses de trabalho, sendo possível contabilizar 41 pontos de tempo de serviço e só foram contabilizados 24 pontos conforme publicado no Resultado Preliminar.

Sobre a distribuição de pontos de tempo de serviço, o item **7.2. “letra A”** do Edital n.º 01 de 17 de Março de 2023, estabelece que seria considerado o Tempo de Serviço somente na função, sendo 01 (um) ponto por mês completo de trabalho, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos neste quesito.

Já o item 7.4 determina que “O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA SIMPLES”;

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Após análise dos documentos apresentados pela candidata, verificou-se que a mesma apresentou “Declaração Vínculos Trabalho” emitida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, que contém 2 registros de trabalho no cargo de PSICÓLOGO - ABRIGO INSTITUCIONAL, o primeiro no período de 14/03/2019 a 31/03/2021, contabilizando 749 dias que equivalem a 24 pontos. Já o segundo registro apresenta a data de admissão em 27/09/2021, porém não apresenta a data de demissão e nem declara que a servidora continua trabalhando, o que impossibilita a contagem do tempo de serviço.

A candidata também solicita a recontagem da pontuação de titulação.

Sobre a distribuição de pontos de titulação, o item **7.2. “letra B”** do Edital n.º 01 de 17 de Março de 2023, estabelece que seriam considerados para pontuação os seguintes títulos: **DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO**, sendo contabilizados 30 pontos; **MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO**, sendo contabilizados 25 pontos; **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO**, sendo contabilizados 20 pontos e **CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO**, sendo contabilizados 04 pontos por título, para certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, realizados nos últimos 05 anos, **com pontuação máxima de 12 pontos**; 02 pontos por título, para certificados ou declarações com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos, **com pontuação máxima de 10 pontos**; 1 ponto por título, para certificados ou declarações com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos, **com pontuação máxima de 03 pontos**.

Após análise dos documentos apresentados pela candidata, foram considerados válidos para pontuação 03 títulos, totalizando **25 pontos**. Em sede de recurso, a candidata solicita a revisão dos pontos referentes aos títulos apresentados.

Os títulos considerados válidos para pontuação foram os seguintes:

1. Certificado de **Pós-graduação Lato Sensu em Neuropsicologia Clínica**, com carga horária de 600 horas, contabilizando 20 pontos;

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

2. Certificado do curso de **Transtorno do Espectro Autista e Proposta de Intervenção**, realizado no período de 27/01/2021 a 16/02/2021, com carga horária de 200 horas, contabilizando 04 pontos;
3. Certificado do curso de **Atenção no SUAS a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, realizado no período de 23/01/2023 a 28/01/2023, com carga horária de 26 horas, contabilizando 01 ponto.

O edital determina que somente seriam considerados para pontuação os cursos de capacitação profissional na área de atuação. O critério utilizado pela comissão para aceitabilidade dos títulos para pontuação foi que tivessem relação direta com a área profissional de psicologia, para isso a comissão analisou o conteúdo programático do certificado para ver se possuía relação com a área de psicologia.

A candidata apresentou diversos títulos que no entendimento desta comissão não tem relação direta com a área de formação, e após analisar os conteúdos programáticos não encontrou aspectos da psicologia, sendo a maioria na área de serviço social.

Os certificados dos cursos de Conhecendo o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Curso Básico do Programa Criança Feliz; Curso de Introdução à Avaliação de Impacto para Programa Sociais; Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Inicialização aos Direitos Humanos com área de formação em DIREITO; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; IV Conferência Regional LGBT – Regional Sul; Deficiência Intelectual: Concepção, Avaliação e Aprendizagem com área de formação em EDUCAÇÃO; Proteção Social no SUAS a Indivíduos e Famílias em Situação de Violência e Outras Violações de Direitos; e Planejamento e Implementação de Políticas Públicas de Desenvolvimento da Primeira Infância.

Já o certificado do curso **Psicologia Educacional**, realizado no período de 27/01/2021 a 01/02/2021, com carga horária de 40 horas, não foi considerado para pontuação pois foi realizado em regime de concomitância com o curso **Transtorno do Espectro Autista e Proposta de Intervenção**, conforme determina o item 7.19: *“Em caso de apresentação de certificados de cursos*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o certificado de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente”.

Isto posto, após revisão do tempo de serviço e titulação, a comissão mantém a pontuação da candidata conforme publicado no RESULTADO PRELIMINAR, através do Edital n.º 03 de 30 de Março de 2023. Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, indeferi-lo.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de Abril de 2023.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA

Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER

Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 07/2023

INTERESSADO: MICHELLI PEIXOTO CHUINA

PROTOCOLO DO REQUERENTE: 001784/2023

ASSUNTO: RECURSO PROCESSO SELETIVO

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela requerente MICHELLI PEIXOTO CHUINA, inscrição n.º 05, que insurge-se contra a sua classificação para a função pública de PSICÓLOGO, junto ao Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2023, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE CONTADOR, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO*, objetivando a revisão da sua pontuação de titulação.

Sobre a distribuição de pontos de titulação, o item **7.2. “letra B”** do Edital n.º 01 de 17 de Março de 2023, estabelece que seriam considerados para pontuação os seguintes títulos: ***DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO***, sendo contabilizados 30 pontos; ***MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO***, sendo contabilizados 25 pontos; ***PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO***, sendo contabilizados 20 pontos e ***CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO***, sendo contabilizados 04 pontos por título, para certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, realizados nos últimos 05 anos, **com pontuação máxima de 12 pontos**; 02 pontos por título, para certificados ou declarações com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos, **com pontuação máxima de 10 pontos**; 1 ponto por título, para certificados ou declarações com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos, **com pontuação máxima de 03 pontos**.

Após análise dos documentos apresentados pela candidata, foram considerados válidos para pontuação 05 títulos, totalizando **10 pontos**. Em sede de recurso, a candidata solicita a revisão dos pontos referentes aos títulos apresentados.

Os títulos considerados válidos para pontuação foram os seguintes:

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

4. Certificado do curso de **Atuação do psicólogo no CREAS**, realizado no período de 10/05/2019 a 28/06/2019, com carga horária de 120 horas, contabilizando 04 pontos;
5. Certificado do curso de **Aperfeiçoamento em Psicologia da Saúde**, realizado no período de 13/01/2021 a 25/01/2021, com carga horária de 99 horas, contabilizando 02 pontos;
6. Certificado do curso de **Noções de Transtorno Obsessivo Compulsivo - TOC**, realizado no período de 26/01/2021 a 04/02/2021, com carga horária de 60 horas, contabilizando 02 pontos;
7. Certificado do curso de **Transtornos Comportamentais**, realizado no período de 05/02/2021 a 10/02/2021, com carga horária de 39 horas, contabilizando 01 ponto;
8. Certificado do curso de **Atenção no SUAS a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, realizado no período de 02/05/2022 a 30/08/2022, com carga horária de 26 horas, contabilizando 01 ponto.

O edital determina que somente seriam considerados para pontuação os cursos de capacitação profissional na área de atuação. O critério utilizado pela comissão para aceitabilidade dos títulos para pontuação foi que tivessem relação direta com a área profissional de psicologia, para isso a comissão analisou o conteúdo programático do certificado para ver se possuía relação com a área de psicologia.

A candidata apresentou diversos títulos que não foram considerados para pontuação, pois a comissão, após analisar os conteúdos programáticos, não encontrou de forma clara a relação com a área da psicologia, sendo a maioria na área de serviço social.

Os certificados dos cursos de Interações Responsivas para Aprendizagem; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE; Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos; Serviço de acolhimento para criança e adolescente: Proteção Integral e Garantia de Direitos - SUAS; Planejamento e Implementação de Políticas Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

de Desenvolvimento da primeira Infância não foram considerados para pontuação, pois após análise dos conteúdos, a comissão não identificou relação direta com a área profissional de psicologia.

O certificado do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social**, com carga horária de 620 horas (Área de conhecimento: negócios, administração e direito. Tema do Trabalho Final: A importância da Ética na atuação do Assistente Social no SUAS), não foi considerado para pontuação pois não foi verificada por essa comissão a relação direta do título com a área de psicologia, após análise do histórico e do tema do trabalho final.

Já o certificado do curso **Psicologia e a População em situação de Rua**, realizado no período de 10/05/2019 a 28/06/2019, com carga horária de 120 horas, não foi considerado para pontuação pois foi realizado em regime de concomitância com o curso **Atuação do psicólogo no CREAS**, conforme determina o item 7.19: *“Em caso de apresentação de certificados de cursos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o certificado de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente”*.

Isto posto, após revisão do tempo de serviço e titulação, a comissão mantém a pontuação da candidata conforme publicado no RESULTADO PRELIMINAR, através do Edital n.º 03 de 30 de Março de 2023. Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, indeferi-lo.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de Abril de 2023.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA

Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER

Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANÁLISE DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 07/2023

INTERESSADO: NILTON CESAR CASSIMIRO

PROTOCOLO DO REQUERENTE: 001790/2023

ASSUNTO: RECURSO PROCESSO SELETIVO

O presente trata-se de análise de recurso administrativo interposto pelo requerente NILTON CESAR CASSIMIRO, inscrição n.º 06, que insurge-se contra a sua classificação para a função pública de PSICÓLOGO, junto ao Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2023, manejado para *CONTRATAÇÃO IMEDIATA EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE CONTADOR, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO*, objetivando a revisão da sua pontuação de titulação.

Após análise dos documentos apresentados pelo candidato, foram considerados válidos para pontuação 04 títulos, totalizando **11 pontos**. Em sede de recurso, o candidato solicita a revisão dos pontos referentes aos títulos apresentados.

Os títulos considerados válidos para pontuação foram os seguintes:

9. Certificado do curso de **Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)**, realizado no período de 12/01/2019 a 23/02/2019, com carga horária de 130 horas, contabilizando 04 pontos, pois o curso aborda parâmetros para atuação de psicólogos e também o serviço psicossocial no CREAS;
10. Certificado do curso de **O Psicólogo nas Unidades Básicas de Saúde**, realizado no período de 09/03/2019 a 27/04/2019, com carga horária de 100 horas, contabilizando 04 pontos;
11. Certificado do curso de **Noções Básicas em Psicologia da Saúde**, realizado no período de 04/05/2019 a 15/06/2019, com carga horária de 40 horas, contabilizando 02 pontos;
12. Certificado do curso de **Prevenção ao suicídio**, realizado no período de 28/01/2021 a 30/01/2021, com carga horária de 30 horas, contabilizando 01 ponto.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

O edital determina que somente seriam considerados para pontuação os cursos de capacitação profissional na área de atuação. O critério utilizado pela comissão para aceitabilidade dos títulos para pontuação foi que tivessem relação direta com a área profissional de psicologia, para isso a comissão analisou o conteúdo programático do certificado para ver se possuía relação com a área de psicologia.

O candidato apresentou diversos títulos que não foram considerados para pontuação, pois a comissão, após analisar os conteúdos programáticos, não encontrou de forma clara a relação com a área da psicologia, sendo a maioria na área de serviço social.

Os certificados dos cursos de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC); Serviços e Benefício Socioassistenciais do SUAS; Como elaborar e desenvolver projetos sociais; O SUAS e o Sistema de Justiça - Percurso Formativo Provimento dos serviços e Benefícios; Práticas de Literacia Familiar nas Visitas Domiciliares do Programa Criança Feliz não foram considerados para pontuação, pois a comissão não identificou relação direta com a área profissional de psicologia.

O certificado do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **Políticas Públicas do Serviço Social**, com carga horária de 500 horas (Área de conhecimento: assistência social. Tema do Trabalho Final: O cuidado do serviço social a vítimas de violência doméstica), não foi considerado para pontuação pois não foi verificada por essa comissão a relação direta do título com a área de psicologia, após análise do histórico e do tema do trabalho final.

Já o certificado do curso **Abordagem Domiciliar de Pacientes em Cuidados Paliativos**, com carga horária de 45 horas, embora aborde assuntos de avaliação do exame do estado mental e tratamento farmacológico e não farmacológico de alguns transtornos mentais, não foi considerado para pontuação pois não possui o período de realização do curso com a data de início e término, conforme determina o item 7.15: **“Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não**

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado".

Isto posto, após revisão do tempo de serviço e titulação, a comissão mantém a pontuação do candidato conforme publicado no RESULTADO PRELIMINAR, através do Edital n.º 03 de 30 de Março de 2023. Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, indeferi-lo.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de Abril de 2023.

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA

Membro da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER

Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Rua Capitão Bley, n.º 08 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-0388 / (28) 3533-1104